

RESOLUÇÃO N° 010/2004

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO -, no uso da atribuição legal que lhe confere o Decreto de 17 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na data de 20 de setembro de 2002;

considerando a posição favorável do Conselho relativamente à proposta de reajuste e realinhamento dos valores referentes aos procedimentos de odontologia deliberada na reunião realizada no dia 31/08/04, desde que o impacto financeiro não afete o equilíbrio das contas do Instituto;

considerando que a Direção do IPASGO providenciou a elaboração dos cálculos necessários para concessão do reajuste, levando em consideração o demonstrativo de receitas e despesas do Instituto, que não ultrapassou o limite estabelecido;

o Presidente do Conselho Deliberativo do IPASGO, “*Ad Refendum*” do referido Conselho

RESOLVE:

Art. 1º Atender a solicitação da Direção do IPASGO, consignada no Ofício nº 912/04, em anexo, reajustando os valores dos procedimentos de odontologia, conforme consta do Anexo Único do referido ofício.

Parágrafo Único. O valor de R\$26,00 (vinte e seis reais) referente ao procedimento de consulta constante da proposta do Anexo Único mencionado no *caput* fica excluído da concessão do reajuste concedido aos demais procedimentos, permanecendo o valor de R\$24,00 (vinte e quatro reais) pago atualmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo, porém seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2004.

Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro 2004.

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Presidente do Conselho